

## TERMO DE REFERÊNCIA 006/2025

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### Processo Administrativo nº 9900219689/2025

#### **OBJETO:**

Contratação de **empresa especializada em sonorização, iluminação e serviços elétricos para execução técnica, logística e operacional da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 – Niterói (SNCT 2025)**, a ser realizada entre os dias 20 e 26 de outubro de 2025, no Caminho Niemeyer (Niterói/RJ), abrangendo todas as etapas de instalação elétrica, iluminação, sonorização, suporte técnico e operação durante o evento, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Plano de Trabalho.

A contratação será efetivada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 9º, inciso V, do Decreto Municipal nº 15.040/2023.

#### Da natureza do objeto:

O objeto caracteriza-se como serviço comum, de natureza eventual e não continuada, voltado à execução técnica, logística e operacional de evento público, com foco nos sistemas de iluminação, sonorização e rede elétrica necessários ao funcionamento da SNCT 2025.

A contratação será formalizada sob o regime de empreitada por preço global, abrangendo todos os serviços, insumos e mão de obra técnica especializada necessários à montagem, operação e desmontagem dos sistemas elétricos e de áudio e luz do evento.

A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de natureza eventual, com valor estimado de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), inferior ao limite de R\$ 100.000,00 previsto para a modalidade de dispensa de licitação, sendo justificada pela necessidade técnica e pela adequação orçamentária e operacional ao cronograma do evento.

#### **Fundamento Legal**



O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento nos seguintes dispositivos:

Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Decreto Municipal nº 15.040/2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal de Niterói;

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços de valor inferior a R\$ 100.000,00;

Art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de gestão de riscos;

Art. 28, §4°, inciso I, do Decreto Municipal n° 14.730/2023, que faculta a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) em casos devidamente justificados, desde que o DFD contenha os elementos técnicos essenciais.

### Condições Gerais Da Contratação

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços técnicos especializados em sonorização, iluminação e infraestrutura elétrica voltados à execução técnica, logística e operacional da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 — Niterói (SNCT 2025), conforme as especificações descritas neste Termo de Referência e detalhadas na tabela abaixo.

Os serviços compreenderão instalação, operação e desmontagem de sistemas de som, luz e energia elétrica, assegurando o pleno funcionamento das atividades programadas durante o evento, observando-se os requisitos de segurança, qualidade técnica e conformidade com as normas aplicáveis.

Descrição resumida dos serviços:

Ite m	Especificação do serviço	CATSER	Uni- dade de medida	Qnt	Valor uni- tário	Valor to- tal esti- mado
1		3757102	Serviço	1	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00



		_		1	
	Prestação de <b>ser-</b>				
	viços técnicos es-				
	ecializados em				
S	onorização, ilu-				
n	ninação e insta-				
la	ação elétrica para				
e	execução da <b>Se-</b>				
n	nana Nacional				
d	le Ciência e Tec-				
n	ologia 2025 –				
N	Niterói (SNCT				
2	2025), incluindo				
	nontagem, ope-				
r	ação e desmon-				
t	agem de siste-				
	nas de áudio, luz				
	rede elétrica,				
a	lém de <b>apoio téc-</b>				
l n	nico durante as				
a	tividades do				
l e	evento. Os servi-				
c	os deverão con-				
,	emplar toda a in-				
	raestrutura neces-				
s	ária para o pleno				
	uncionamento das				
О	oficinas, palestras				
	apresentações,				
	ssegurando segu-				
	ança, qualidade				
	e eficiência ener-				
	gética.				
"	,				
<sub>T</sub>	Local: Caminho				
	Niemeyer (Nite-				
	ói/RJ).				
	<b>Período:</b> 20 a 26				
	le outubro de				
	2025.				
	043.				

Valor global estimado: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

# Natureza e regime de execução

Os serviços caracterizam-se como comuns, eventuais e não continuados, sendo contratados sob o regime de empreitada por preço global, abrangendo todas as etapas de



planejamento, execução, montagem, operação e desmontagem, bem como o fornecimento de materiais, transporte e mão de obra necessária à entrega completa do objeto.

## Não parcelamento do objeto

A contratação não será parcelada, tendo em vista a necessidade de coordenação técnica e execução integrada de todos os serviços.

O fracionamento comprometeria a compatibilidade entre os subsistemas (estrutura, elétrica, som, iluminação, comunicação visual, mobiliário e operação), gerando risco de ineficiência, incompatibilidade entre fornecedores e atrasos no cronograma.

Assim, a contratação global e unificada é a opção mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para garantir a execução adequada do evento no prazo estabelecido.

## Prazo de vigência

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prazo suficiente para:

- a) montagem e preparação da estrutura;
- b) realização do evento entre 20 e 26 de outubro de 2025;
- c) desmontagem e entrega dos relatórios e documentos finais;
- d) Não há previsão para prorrogação e apostilamento, tendo em vista ser um Evento.

### **Condições complementares**

O contrato a ser firmado conterá cláusulas específicas sobre:

- a) prazos de entrega e execução;
- b) forma de pagamento;
- c) responsabilidade técnica e operacional da contratada;
- d) fiscalização e recebimento dos serviços (provisório e definitivo);
- e) penalidades e sanções administrativas;



 f) garantia e obrigações acessórias, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 15.040/2023.

### Fundamentação E Descrição Da Necessidade Da Contratação

A contratação tem por objetivo garantir a execução da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 – Niterói (SNCT 2025), iniciativa de relevante interesse público promovida pela Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SMICT), em consonância com a política nacional de popularização da ciência e com o tema definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI): "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território".

O evento será realizado entre os dias 20 e 26 de outubro de 2025, no Caminho Niemeyer (Niterói/RJ), e incluirá exposições científico-artísticas, palestras, oficinas e rodas de conversa, com o propósito de aproximar a comunidade acadêmica, escolas públicas, comunidades pesqueiras, startups, instituições de pesquisa e a sociedade civil, promovendo a educação científica e ambiental, a inovação social e a valorização da cultura oceânica.

A necessidade da contratação decorre da inexistência de estrutura técnica e operacional própria da SMICT para execução dos serviços especializados de instalação elétrica, iluminação e sonorização, indispensáveis ao funcionamento e à ambientação dos espaços expositivos e de palestras durante o evento.

Tais atividades exigem **expertise técnica**, **planejamento integrado e responsabilidade profissional** para garantir segurança, acessibilidade, cronograma adequado e eficiência operacional, em conformidade com as normas vigentes e boas práticas de gestão pública.

Além disso, trata-se de **ação estratégica** para fortalecer a cultura científica local e promover o **acesso democrático ao conhecimento**, estimulando a participação de jovens e comunidades em temas ligados à sustentabilidade e inovação tecnológica.

O evento consolida Niterói como referência regional em **ciência, tecnologia e meio ambiente**, articulando redes de cooperação entre universidades, institutos federais, startups e organizações da sociedade civil.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 9º, inciso V, do Decreto Municipal nº 15.040/2023, considerando o valor estimado de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e a natureza comum e não continuada dos serviços.

A seleção da empresa executora ocorrerá mediante **pesquisa de preços e análise comparativa de propostas**, observando os princípios da **economicidade**, **vantajosidade**, **eficiência e legalidade**.

A execução do objeto visa assegurar as condições necessárias para a realização integral da programação da SNCT 2025, atendendo aos seguintes objetivos específicos:



- a) Garantir infraestrutura técnica e logística adequada ao evento;
- b) Assegurar acessibilidade física, comunicacional e sensorial ao público participante;
- viabilizar infraestrutura elétrica, de iluminação e sonorização para palestras, oficinas e apresentações;
- d) Apoiar a montagem de espaços temáticos sobre sustentabilidade e inovação;
- e) Favorecer o envolvimento de comunidades locais, escolas e instituições de ensino;
- f) Reforçar a imagem institucional da Prefeitura de Niterói e da SMICT como promotoras de ciência e inovação com responsabilidade social.

Dessa forma, a contratação se mostra tecnicamente justificada e socialmente relevante, garantindo a execução de um evento de grande impacto educacional, ambiental e científico, em alinhamento com os objetivos estratégicos do Município e com as diretrizes do MCTI para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

### Descrição Da Solução Como Um Todo (Considerado O Ciclo De Vida Do Objeto)

A solução proposta visa assegurar a execução técnica e operacional da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 – Niterói (SNCT 2025), garantindo infraestrutura de iluminação, sonorização e rede elétrica adequada à realização de todas as atividades previstas no Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SMICT), com qualidade, segurança, acessibilidade e conformidade técnica.

### O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

### Planejamento e preparação

Inclui o planejamento técnico e logístico do evento, levantamento das necessidades e definição dos fluxos operacionais e de instalação dos sistemas elétricos e de som.

Nesta etapa, deverão ser definidos e validados pela equipe técnica da SMICT:

- a) o cronograma de montagem e desmontagem;
- b) o posicionamento das estruturas e dos pontos de energia;
- c) o dimensionamento da rede elétrica e da iluminação cênica;



- d) os esquemas de sonorização e distribuição de energia;
- e) as condições de acessibilidade, segurança e eficiência energética;
- f) os pontos de apoio técnico e de operação durante o evento.

O planejamento deverá observar o cumprimento de todas as normas de segurança elétrica, acessibilidade e sustentabilidade ambiental, minimizando impactos sobre o espaço urbano e garantindo a adequada gestão de energia e resíduos durante a montagem, realização e desmontagem do evento.

### Execução e operação

Corresponde à fase de **implementação e execução técnica** do evento, abrangendo a instalação, operação e manutenção dos sistemas elétricos, de iluminação e sonorização necessários ao funcionamento das atividades da **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 – Niterói (SNCT 2025)**, contemplando:

- a) **Montagem da infraestrutura elétrica**, incluindo cabeamento, quadros de distribuição, pontos de energia e sistemas de proteção;
- b) Instalação e operação dos sistemas de sonorização e iluminação, garantindo qualidade acústica e visual adequada aos espaços de palestras, oficinas e exposições;
- c) Testes técnicos e ajustes de funcionamento dos equipamentos, assegurando estabilidade e eficiência durante o período do evento;
- d) **Suporte técnico presencial** durante todo o evento, para atendimento imediato a demandas operacionais e corretivas;
- e) Acompanhamento e supervisão técnica pela contratada, assegurando o cumprimento do cronograma e o correto funcionamento dos sistemas elétricos, de som e iluminação;
- f) Apoio à equipe organizadora na integração dos sistemas técnicos com as demais estruturas do evento (tendas, palcos, painéis e estandes);



g) Acompanhamento pela fiscalização da SMICT, que validará o atendimento às especificações contratuais, às normas de segurança elétrica e à qualidade dos serviços prestados.

## Desmontagem e encerramento

Após o término do evento, a contratada deverá realizar:

- a) a desmontagem completa das estruturas, com cuidado para preservar o patrimônio público;
- b) a remoção dos resíduos e materiais remanescentes;
- c) e a entrega do espaço limpo e em perfeitas condições de uso.
- d) Será obrigatória a entrega de relatório de execução, contendo:
- e) o detalhamento dos serviços realizados;
- f) registro fotográfico;
- g) descrição de eventuais ocorrências;
- h) e comprovação das ações de sustentabilidade e segurança adotadas.

#### Considerações sobre o ciclo de vida

O objeto possui ciclo de vida limitado e autônomo, uma vez que se trata de evento pontual e não continuado. O encerramento do contrato se dará após o recebimento definitivo dos serviços, mediante verificação do cumprimento integral das obrigações técnicas e administrativas, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução adotada busca garantir eficiência, padronização, controle e economicidade, reduzindo riscos de falhas operacionais e assegurando que a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 — Niterói seja realizada dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração.



A prestação dos serviços deverá observar as condições técnicas, legais e operacionais necessárias à adequada execução do evento, assegurando qualidade, segurança, acessibilidade, sustentabilidade e conformidade com as normas vigentes.

### Requisitos técnicos gerais

A contratada deverá garantir:

- a) Execução integrada dos serviços, compreendendo montagem, operação e desmontagem das estruturas;
- b) Adequação técnica dos equipamentos (som, iluminação, energia elétrica e comunicação visual);
- c) Padronização estética e funcional de todos os elementos de infraestrutura;
- d) Cumprimento rigoroso dos prazos definidos no cronograma aprovado;
- e) Profissionais qualificados e devidamente identificados para operação, supervisão e apoio técnico;
- f) Apresentação de ART/RRT, quando aplicável, para serviços que envolvam montagem estrutural, elétrica ou de engenharia.

### Requisitos de segurança e acessibilidade

- a) Todas as estruturas e instalações deverão atender às normas técnicas de segurança (ABNT, Corpo de Bombeiros e CREA/RJ);
- b) Deverá ser assegurada a acessibilidade física, comunicacional e sensorial, nos termos do Decreto Federal nº 5.296/2004 e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015);
- c) A contratada deverá garantir a existência de saídas de emergência, sinalização adequada e equipamentos de proteção contra incêndio, conforme exigências do Corpo de Bombeiros;



d) Os cabos e equipamentos elétricos deverão estar adequadamente isolados e aterrados, evitando riscos de acidentes;

Será de responsabilidade da contratada a adoção de medidas de controle e segurança durante montagem e desmontagem, com isolamento de áreas restritas.

## Requisitos de sustentabilidade ambiental

- a) Priorizar materiais reutilizáveis, recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- Implementar gestão adequada de resíduos sólidos, com separação e destinação correta;
- c) Evitar desperdício de energia e água, adotando boas práticas de consumo consciente;
- d) Garantir que todos os produtos utilizados (tintas, lonas, adesivos, etc.) sejam não tóxicos e ambientalmente seguros;

Preservar o entorno do Caminho Niemeyer, respeitando áreas públicas, vegetação e obras de arte ali presentes.

## Requisitos operacionais e de comunicação

A contratada deverá manter equipe técnica disponível no local durante todo o evento, com profissional responsável pela comunicação direta com a fiscalização da SMICT;

Deverá disponibilizar relatórios diários de acompanhamento das atividades, informando status de montagem, operação e desmontagem;

É obrigatória a instalação de sinalização visual e informativa, indicando acessos, áreas restritas e saídas de emergência;

A comunicação visual deverá seguir o padrão institucional da SMICT e da SNCT 2025, respeitando a identidade visual do evento e as orientações repassadas pela equipe de comunicação da Secretaria.

#### Requisitos administrativos

A contratada deverá manter todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas durante a vigência contratual;



Deverá possuir registro ativo no CNPJ e CNAE compatível com o objeto contratado:

O contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 15.040/2023;

A contratada deverá permitir acesso integral da fiscalização e controle interno às dependências, documentos e registros relacionados à execução do contrato.

## Requisitos De Habilitação

A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, conforme disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as simplificações cabíveis à modalidade de dispensa de licitação (art. 72 da referida Lei).

A verificação dos documentos poderá ser realizada por meio de consulta eletrônica em bases oficiais (como Receita Federal, FGTS, INSS, TCE-RJ, entre outros).

### Habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e suas alterações, se houver;
- c) Documentos de eleição ou nomeação dos administradores, no caso de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

### Regularidade fiscal e trabalhista

## Comprovação de regularidade relativa a:

- a) Fazenda Federal, Estadual e Municipal, abrangendo tributos e contribuições;
- b) FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) INSS Instituto Nacional do Seguro Social, mediante CND válida;



- d) Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Declaração de que não há impedimentos legais para contratar com o Poder Público, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

### Qualificação técnica

A empresa deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução prévia de serviços similares aos descritos neste Termo de Referência, tais como:

- a) produção técnica e logística de eventos de médio porte;
- b) montagem de estrutura, iluminação e sonorização;
- c) comunicação visual e apoio operacional em eventos institucionais.

Os atestados deverão estar acompanhados de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional responsável, quando aplicável.

### Regularidade no SICAF ou sistema equivalente

A Administração poderá aceitar a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira por meio de cadastro ativo e válido no SICAF ou sistema equivalente, conforme art. 62, §2°, da Lei nº 14.133/2021, desde que incluídas todas as informações exigidas para a habilitação.

#### Declarações obrigatórias

- a) A empresa deverá apresentar as seguintes declarações, conforme modelos disponibilizados pela Administração:
- b) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;



- c) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
- d) Declaração de que cumpre a proibição de contratação de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) Declaração de ciência e cumprimento das exigências do edital e das normas aplicáveis à Lei nº 14.133/2021.

### Modelo De Execução Dos Serviços

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme as etapas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, respeitando o cronograma do evento "Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 — Niterói", que será realizado entre 20 e 26 de outubro de 2025, no Caminho Niemeyer (Niterói/RJ).

A contratada deverá garantir execução técnica coordenada, planejamento logístico eficiente e suporte operacional contínuo, desde a preparação até a finalização completa das atividades.

#### Etapas de execução

### a) Etapa de planejamento

- 1. Deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato, compreendendo:
- 2. levantamento técnico de todas as necessidades estruturais e logísticas;
- 3. apresentação de plano de trabalho detalhado à SMICT, contendo:
- 4. layouts e fluxos de montagem;
- 5. cronograma de execução e operação;
- 6. definição dos responsáveis técnicos e equipes envolvidas;
- 7. submissão à aprovação da fiscalização designada pela SMICT.

### b) Etapa de montagem



- Compreende a instalação e ambientação completa do evento, devendo ocorrer até 48 horas antes do início das atividades públicas (ou conforme cronograma aprovado).
- 2. instalação de sistemas de sonorização, iluminação e rede elétrica;
- 3. verificação de segurança, estabilidade e acessibilidade das estruturas;
- 4. testes técnicos de som, luz e energia antes da abertura oficial.

### c) Etapa de operação

- Apoio técnico e logístico às oficinas, palestras, exposições e atividades educativas;
- Monitoramento e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, de som e iluminação, garantindo o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos;
- 3. **Apoio operacional permanente no local**, com profissionais de prontidão para atendimento imediato a demandas e ajustes;
- 4. **Suporte direto à equipe da SMICT**, oferecendo assistência técnica para eventuais imprevistos ou modificações de layout;
- 5. **Registro fotográfico e audiovisual técnico** da montagem e operação dos sistemas, para fins de comprovação de execução e controle interno;
- Comunicação direta e constante com a fiscalização da SMICT, assegurando respostas rápidas, alinhamento de ações e cumprimento rigoroso do cronograma do evento.

### d) Etapa de desmontagem

 Desmontagem e retirada completa de cabos, refletores, caixas de som, painéis de iluminação e demais equipamentos utilizados;



- 2. **Verificação e desligamento seguro** das conexões elétricas, observando as normas de segurança técnica aplicáveis;
- 3. **Limpeza e reorganização do espaço**, assegurando que não permaneçam resíduos ou materiais da execução;
- 4. **Transporte e destinação ambientalmente adequada** dos materiais e resíduos gerados, conforme legislação vigente;
- 5. Entrega de relatório final de execução, contendo:
  - a) descrição detalhada dos serviços realizados;
  - b) registro fotográfico e audiovisual da montagem, operação e desmontagem;
  - c) **comprovação de conformidade** com as especificações contratuais e com as exigências da fiscalização da **SMICT**;
- Acompanhamento da fiscalização da SMICT durante o processo de desmontagem, validando o cumprimento dos prazos e a integridade do espaço público utilizado.

### Acompanhamento e fiscalização

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela SMICT, que terão acesso irrestrito às informações, documentos e locais de execução.

A contratada deverá colaborar integralmente com a fiscalização, garantindo transparência e atendimento tempestivo a eventuais solicitações de ajustes.

### Cronograma de referência

- 1. Etapa, Período estimado, Descrição
- 2. Planejamento técnico e validação, até 19/10/2025, Definição dos planos de execução, layouts e cronogramas detalhados
- 3. Montagem, 20/10/2025, Instalação das estruturas, sistemas e sinalização
- 4. Operação do evento, 20 a 26/10/2025, Execução das atividades, acompanhamento técnico e apoio



5. Desmontagem e limpeza final, 26/10/2025, Retirada das estruturas, limpeza e entrega do relatório final

#### Gestão Do Contrato

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas pela Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SMICT, que designará formalmente servidores responsáveis para acompanhamento, verificação técnica e administrativa dos serviços.

#### Fiscalização e acompanhamento

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor titular e um substituto, designados por portaria, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

### Compete à fiscalização:

- acompanhar o planejamento, execução, operação e desmontagem das estruturas;
- II. verificar a adequação dos serviços prestados às especificações do Termo de Referência e do contrato;
- III. registrar ocorrências e inconformidades, adotando as providências corretivas necessárias;
- IV. atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços;
- V. garantir o cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;
- VI. assegurar a observância das normas de acessibilidade, segurança e sustentabilidade ambiental;
- VII. manter registro documental e fotográfico das etapas da execução;
- VIII. elaborar relatórios de fiscalização com parecer sobre a conformidade dos servicos.

#### Responsabilidade da contratada



## A contratada será integralmente responsável por:

- I. executar o objeto conforme o plano técnico e as instruções da fiscalização;
- II. assegurar a qualidade, segurança e eficiência dos serviços;
- III. designar responsável técnico e equipe própria para acompanhamento presencial durante todas as etapas;
- IV. responder por danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou a servidores, decorrentes de ação ou omissão durante a execução;
- V. cumprir todas as normas de segurança do trabalho e proteção ambiental;
- VI. manter em dia todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato;
- VII. garantir o sigilo e a integridade de informações, imagens e materiais produzidos no âmbito do evento.

### Responsabilidade da Administração

### Compete à SMICT:

- I. acompanhar o planejamento e aprovar os layouts e cronogramas propostos;
- II. assegurar as condições administrativas e orçamentárias necessárias à execução;
- III. emitir ordens de serviço e autorizações formais;
- IV. supervisionar a aplicação de eventuais ajustes contratuais;
- V. promover o pagamento pelos serviços devidamente atestados;
- VI. registrar o contrato e seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



VII. manter arquivo físico e digital dos relatórios, notas fiscais, recibos e comprovantes de execução.

### Comunicação entre as partes

A comunicação entre contratada e Administração ocorrerá por meio oficial (e-mail institucional ou despacho processual no SEI), devendo todas as instruções e relatórios ser documentadas. Reuniões técnicas poderão ser convocadas pela fiscalização sempre que necessário, devendo ser lavrada ata resumida das deliberações.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

A execução do objeto contratual deverá observar as responsabilidades e deveres de cada parte, conforme disposto nos arts. 115 e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 15.040/2023, sem prejuízo das demais cláusulas previstas no contrato.

### Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da empresa contratada:

- a) Executar os serviços conforme o plano de trabalho aprovado, respeitando fielmente as especificações técnicas deste Termo de Referência, as orientações da fiscalização e os prazos estabelecidos;
- b) Disponibilizar equipe técnica qualificada, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com comprovação de experiência compatível com o objeto da contratação;
- c) Garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços, observando normas técnicas, ambientais, de segurança do trabalho e de acessibilidade;
- d) Fornecer todos os insumos, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução integral dos serviços, sem ônus adicional para a Administração;
- e) Manter responsável técnico presente durante a montagem, operação e desmontagem, atuando como interlocutor direto da fiscalização;
- f) Cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro, sem prejuízo ao andamento das atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025;
- g) Adotar medidas preventivas de segurança durante a execução, evitando riscos de acidentes com trabalhadores, servidores e público;
- h) Zelar pela conservação e devolução do espaço público utilizado, entregando-o limpo e em perfeitas condições após o término do evento;
- i) Respeitar o patrimônio público e o entorno do Caminho Niemeyer, evitando danos e interferências nas estruturas e obras de arte existentes;



- j) Observar as diretrizes de sustentabilidade e promover o manejo adequado dos resíduos sólidos gerados, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- k) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente por danos causados ao erário, a terceiros ou a servidores, decorrentes de ação ou omissão;
- l) Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relativas a seus empregados e fornecedores, não gerando vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública;
- m) Manter atualizadas todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual;
- n) Permitir a fiscalização plena da execução e atender prontamente às solicitações formais da SMICT;
- o) Apresentar relatório técnico final, acompanhado de registros fotográficos e documentação comprobatória da execução, no prazo máximo de cinco dias úteis após o encerramento do evento;
- p) Guardar sigilo institucional sobre quaisquer informações, dados, imagens ou documentos obtidos durante a execução dos serviços.

### **Obrigações da Contratante (SMICT)**

Compete à Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SMICT:

- a) Fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços;
- b) Aprovar previamente o plano técnico e o cronograma de execução apresentados pela contratada;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como fiscais do contrato;
- d) Atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, observando a conformidade com o Termo de Referência e o contrato;
- e) Comunicar formalmente à contratada quaisquer inconformidades, determinando prazos para correção;
- f) Providenciar o pagamento dos valores devidos, após o cumprimento integral das obrigações contratuais e a devida comprovação pela contratada;
- g) Assegurar as condições administrativas e orçamentárias para execução integral do objeto;



- h) Zelar pela observância das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação;
- i) Registrar o contrato e eventuais aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais sistemas de controle interno;
- j) Adotar medidas de gestão de riscos e controles preventivos, conforme o Mapa de Riscos anexo a este TR;
- k) Encaminhar o processo à unidade competente para liquidação e pagamento, conforme fluxo administrativo da Prefeitura de Niterói.

### Critérios De Medição E Pagamento

A aferição dos serviços será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Conformidade técnica com as especificações do Termo de Referência e do Plano de Trabalho;
- b) Cumprimento dos prazos e etapas de execução;
- c) Apresentação do relatório técnico final, acompanhado de registros fotográficos e comprovação das ações executadas;
- d) Entrega do espaço público (Caminho Niemeyer) em perfeitas condições, sem danos ou pendências;
- e) Regularidade documental e fiscal da contratada na data da medição.

### Forma e prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega definitiva dos serviços e o atesto da fiscalização técnica da SMICT, conforme disposto no art. 141, §3°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor será pago mediante emissão de Nota Fiscal eletrônica e apresentação dos seguintes documentos:

- 1. Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado pela fiscalização;
- 2. Relatório técnico final com comprovação da execução integral;
- 3. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas;
- 4. Comprovação de regularidade junto ao FGTS e INSS.



O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços e a devida liquidação pela unidade financeira responsável, conforme cronograma orçamentário da Secretaria Municipal de Fazenda.

### **Condições complementares**

- Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de regularização de documentação obrigatória ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- 2. Eventuais glosas, penalidades ou ajustes identificados pela fiscalização poderão ser descontados do valor total a ser pago;
- 3. Os valores serão pagos exclusivamente por meio de transferência bancária para conta em nome da contratada, vedado o pagamento a terceiros;
- 4. Os tributos incidentes sobre o objeto da contratação deverão estar inclusos no preço global, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o recolhimento dos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

#### Estimativa Do Valor Da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, realizada junto a empresas especializadas na execução de eventos institucionais e científicos, observando o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 28, §4º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

A pesquisa considerou serviços com características equivalentes, abrangendo produção técnica, montagem, operação e desmontagem de eventos similares, além de infraestrutura, som, iluminação e comunicação visual, com valores praticados recentemente no mercado regional.

#### Critérios adotados

A estimativa de preços observou os seguintes critérios técnicos e administrativos:

- levantamento de valores junto a empresas com CNAE compatível com o objeto (Organização de Eventos 8230-0/01);
- 2. consulta a pelo menos três fontes distintas, por e-mail e telefone, assegurando diversidade e representatividade de mercado;



- 3. análise de eventos de natureza e porte equivalentes realizados pela Administração Municipal;
- 4. consideração de todos os custos diretos e indiretos envolvidos, incluindo transporte, materiais, estrutura e impostos;
- 5. exclusão de valores atípicos, conforme metodologia de mediana de preços.

### Justificativa de adequação

O valor estimado é compatível com o porte e a complexidade do evento, sendo suficiente para cobrir integralmente as despesas com infraestrutura, operação e apoio técnico, garantindo economicidade e vantajosidade para a Administração.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor é inferior ao limite de R\$ 100.000,00 para serviços comuns, e observadas as exigências de pesquisa de preços e análise de conformidade técnica e orçamento.

## Estimativas Do Valor Da Contratação

O custo total da contratação é de R\$ 38.000,00 (trinte e oito mil reais)

## Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dados da Despesa: Despesas com eventos relacionados à Ciência, Tecnologia e Inovação

• PT: 77.01.19.573.0134.6406

• Natureza da Despesa: 33.990.39

• Fonte: 1704.00

• PO: 010.000.00392 - Eventos - Organização e Produção de Eventos

• Objeto: Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 – Niterói (SNCT 2025)



Niterói, 14 de Outubro de 2025.

	Tânia Gomes Franco
	Assessora Jurídica
	Matrícula: 1247635-0
lo,	
	Juliana Câmara Torres Benício
	Secretária Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
	Matrícula: 1247503-0